



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: [032] 451-1387

CEP: 36.780-000 - Estado de Minas Gerais

01/05/1999

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº 005 /99

ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 03, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1999, QUE INSTITUI O "PLANO DE CARREIRAS DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA".

O Povo do Município de Astolfo Dutra, MG, por seus representantes legais aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro Especial constante do Anexo I da Lei Complementar n.º 03, de 10 de fevereiro de 1999, que institui o Plano de Carreiras do Servidor Público do Município de Astolfo Dutra, com a inclusão dos seguintes cargos:

I - Calceteiro - 04 (quatro) cargos;

II - Magarefe - 01 (um) cargo;

III - Gari - 03 (três) cargos;

IV - Jardineiro - 02 (dois) cargos;

V - Auxiliar de Pintura - 01 (um) cargo;

VI - Contador - 01 (um) cargo.

Art. 2º - O Quadro Especial constante do Anexo I da Lei Complementar n.º 03, de 10 de fevereiro de 1999, com as alterações feitas no art. 1º desta Lei, passa a vigorar da seguinte forma:

QUADRO ESPECIAL

Denominação	Quantidade
Datilógrafo	01
Auxiliar Administrativo II/Escriturário	01
Auxiliar Administrativo/ Auxiliar de Contabilidade	01
Auxiliar de Saúde	01
Cantineira	01
Médico Cardiologista	01
Fiscal de Distrito	01
Calceteiro	04
Magarefe	01
Gari	03
Jardineiro	02
Auxiliar de Pintura	01
Contador	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: [032] 451-1387

CEP: 36.780-000 - Estado de Minas Gerais

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, MG, 26 de fevereiro de 1.999.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito Municipal